

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI Nº 1336/2022

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022:**

Código do Programa	<b>0006</b>	Nome do Programa	<b>EDUCAÇÃO</b>	
Valor do Programa			<b>7.241.876,21</b>	
Código da Ação	<b>011</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
Valor da Ação		<b>1.734.856,53</b>		
Código da Ação	<b>017</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
Valor da Ação		<b>1.020.019,68</b>		

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1263/2021 (LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>06</b>	Nome do Órgão	<b>EDUCAÇÃO</b>	
Valor do Órgão			<b>7.241.876,21</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>EDUCAÇÃO</b>	
Valor da Unidade			<b>7.241.876,21</b>	
Código do Programa	<b>0006</b>	Nome do Programa	<b>EDUCAÇÃO</b>	
Valor do Programa			<b>7.241.876,21</b>	
Código da Ação	<b>011</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
Valor da Ação		<b>1.734.856,53</b>		
Código da Ação	<b>017</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
Valor da Ação		<b>1.020.019,68</b>		

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.080,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

06.001	EDUCAÇÃO
--------	----------

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
930	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	61.080,00
932	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
933	4490.52.00.00	01153	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>361.080,00</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
770	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	11.080,00
820	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesa com Locomoção	30.000,00
900	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>61.080,00</b>

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1250	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>50.000,00</b>

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

241250110000000000 - TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL – FONTE 153	250.000,00
<b>Total</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de maio de 2022.

**Paulo Maximiano de Souza Júnior**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1336/2022**

**LEI Nº 1336/2022**

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022**:

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa		7.241.876,21		
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Valor da Ação		1.734.856,53		
Código da Ação	017	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Valor da Ação		1.020.019,68		

**Art. 2º** - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO	
Valor do Órgão		7.241.876,21		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO	
Valor da Unidade		7.241.876,21		
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa		7.241.876,21		
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Valor da Ação		1.734.856,53		
Código da Ação	017	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Valor da Ação		1.020.019,68		

**Art. 3º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.080,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
930	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	61.080,00
932	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
933	4490.52.00.00	01153	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>361.080,00</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
770	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	11.080,00
820	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesa com Locomoção	30.000,00
900	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>61.080,00</b>

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1250	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>50.000,00</b>

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

241250110000000000 - TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL – FONTE 153		250.000,00
<b>Total</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de maio de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**8CEDDD86

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2022. Edição 2511  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>